



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 923/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024/2015.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales (PHS), dispõe sobre a criação do "Programa de Conscientização Idoso é a Melhor Idade", e fixa outras providências.

O programa tem a finalidade de promover o bem do Idoso com a extinção de todo e qualquer preconceito relativo a idade da pessoa, trazendo a consciência de toda a população de que o Idoso tem plena capacidade de atuação em qualquer atividade seja profissional, intelectual, ou artística, tendo em vista a sua experiência de vida e curricular.

O Programa será implantado por meio de campanhas publicitárias em todo espaço público municipal conveniente e fundamentalmente em escolas municipais, em todas as unidades de saúde municipais e em toda a rede de transporte público municipal, nos terminais urbanos e rodoviários e dentro dos ônibus e micro-ônibus do transporte público municipal com informativos e cartazes. com a seguinte orientação educacional e pedagógica:

I- Respeito integral ao direito da pessoa idosa conforme o Estatuto do Idoso disposto na Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

II- Incentivo a contratação por empresas de pessoas com mais de 60 anos de idade caracterizando a sua experiência e currículo;

III- Incentivo a prática da cordialidade e educação respeitosa com os mais idosos;

IV- Incentivo a participação da pessoa com mais de 60 anos de idade em eventos municipais como Virada Cultural, Virada Esportiva e outros eventos de mesma natureza;

V- Criar e incentivar eventos municipais destinados ao meio artístico de Idosos através de exposição de invenções, criações, artes e artesanato cultural da pessoa idosa.

VI- Demonstração de que a pessoa jovem e/ou o adulto um dia será idoso e deve garantir desde hoje que se cumpra um direito que já é seu e apenas ainda não está em uso.

VII- Incentivo a participação do idoso em todo e qualquer evento municipal gratuito ou pago.

Depreende-se da justificativa da autora que: "Devemos incentivar que todas as pessoas tratem uns aos outros com respeito e cordialidade, sendo esse um princípio da educação familiar, porém o Estado as vezes é preciso intervir e mostrar as pessoas conscientizando-as de que a educação é o melhor caminho."

A proposição também visa promover a conscientização e possibilitar a reinserção do idoso no mercado de trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa reveste-se de relevante interesse público, somos favoráveis à aprovação da presente propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/06/2016.

José Police Neto (PDS) – Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Teixeira (PV) - Relator

Ricardo Young (REDE)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.